

DIREITO PÚBLICO NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA
ADVOGADOS
LAW FIRM

Contratação Pública

Limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a partir de 1 de Janeiro de 2024

Dezembro de 2023

Os limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos foram, recentemente, alterados pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495 (referente aos contratos públicos de fornecimento, de serviços, de empreitada de obras públicas e para os concursos de conceção), pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2496 (referente aos contratos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais) e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2497 (referente aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas) da Comissão Europeia.

Nesse sentido, no passado dia 27 de dezembro foi publicada, no Portal dos Contratos Públicos, [a nota informativa](#) relativa à revisão dos limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a partir de 1 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 474.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos.

Assim, os limiares a aplicar aos procedimentos pré-contratuais cuja decisão de contratar seja tomada **a partir de 1 de janeiro de 2024**, nos termos e para os efeitos do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes:

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

- O montante do limiar previsto para os contratos de **concessão de serviços públicos e de obras públicas** é de **€ 5.538.000,00**;
- O montante do limiar previsto para os **contratos de empreitada de obras públicas** é de **€ 5.538.000,00**;
- O montante do limiar previsto para os **contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção**, adjudicados pelo **Estado** é de **€ 143.000,00** ou de **€ 221.000,00**, se adjudicados por **outras entidades adjudicantes**;
- O montante do limiar previsto para os contratos públicos relativos a **serviços sociais e outros serviços específicos** enumerados no anexo IX ao Código dos Contratos Públicos é de **€ 750.000,00**;
- Os montantes dos limiares previstos para os contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos **setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais** são os seguintes:
 - a) **€ 5.538.000,00**, para os **contratos de empreitada de obras públicas**;
 - b) **€ 443.000,00**, para os **contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção**;
 - c) **€ 1.000.000,00**, para os **contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos** enumerados no anexo IX ao Código dos Contratos Públicos.

O presente flash informativo não dispensa a leitura dos referidos Regulamentos da Comissão Europeia e Nota informativa.

Contacto:

Marta Resende Santos, Associada Principal

marta.santos@gpasa.pt

Tânia do Carmo Pardal, Associada Principal

tania.pardal@gpasa.pt

Este News Flash é de distribuição individual sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt



Teaming With Our Clients
Building Trust.

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551
www.gpasa.pt